SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 12 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO V | Nº 1060

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EDITAL DE CITAÇÃO N° 038/2014 (PAD 080/2014) (PRAZO DE 15 DIAS)

INDICIADO: **ROSE DAISE MELO DO NASCIMENTO**.
FATOS: Ausências injustificadas ao serviço por mais de 30 (trinta) dias.
PROVAS: Ficha financeira; e a produzir.
TIPIFICAÇÃO DE PENALIDADE: Art. 124, III do RJU (Demissão); Art. 129, II (Abandono de cargo), III (Inassiduidade habitual) e XIII (Desídia).

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constituída pelo Decreto Municipal n° 1804/2013, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 160 da Lei Complementar Municipal n° 002, de 01/08/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena **MANDA CITAR** a servidora **ROSE DAISE MELO DO NASCIMENTO**, servidora efetiva, cargo de psicóloga, matrícula n° 112585/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a efetivar a sua DEFESA escrita, na qual oferecerá as suas razões, juntará provas documentais e indicará rol de testemunhas, se houver, com endereço, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao da última publicação/divulgação deste edital (se o prazo final recair em final de semana, feriado ou ponto facultativo será prorrogado para o dia útil seguinte), conforme Parágrafo Único, do Art. 160, do RJU, assegurando-se à indiciada vistas dos autos e requerimento de cópias do processo.
A referida defesa deve ser protocolada no prédio da Procuradoria Municipal de Barcarena, situada à Avenida Cronge da Silveira, n° 314, altos da Gráfica Dias, na sede do município de Barcarena, até às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE.
DIVULGUE-SE.

LAVRADO E ASSINADO.

Barcarena/PA, 08 de setembro de 2014.

SANDRO AUGUSTO CONTENTE FERNANDEZ
Presidente da CPPAD
Decreto n° 1804/2013 – GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:E4896114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EDITAL DE CITAÇÃO N° 039/2014 (PAD 081/2014) (PRAZO DE 15 DIAS)

INDICIADO: **ROSIMEIRY OLIVEIRA DE SOUZA**.
FATOS: Ausências injustificadas ao serviço por mais de 30 (trinta) dias.
PROVAS: Ficha financeira; e a produzir.
TIPIFICAÇÃO DE PENALIDADE: Art. 124, III do RJU (Demissão); Art. 129, II (Abandono de cargo), III (Inassiduidade habitual) e XIII (Desídia).

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constituída pelo Decreto Municipal n° 1804/2013, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 160 da Lei Complementar Municipal n° 002, de 01/08/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena **MANDA CITAR** a servidora **ROSIMEIRY OLIVEIRA DE SOUZA**, servidora efetiva, cargo de agente de serviços gerais, matrícula n° 19895/1, lotada na SEMED, na E. M. Wandick Gutierez a efetivar a sua DEFESA escrita, na qual oferecerá as suas razões, juntará provas documentais e indicará rol de testemunhas, se houver, com endereço, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao da última publicação/divulgação deste edital (se o prazo final recair em final de semana, feriado ou ponto facultativo será prorrogado para o dia útil seguinte), conforme Parágrafo Único, do Art. 160, do RJU, assegurando-se à indiciada vistas dos autos e requerimento de cópias do processo.
A referida defesa deve ser protocolada no prédio da Procuradoria Municipal de Barcarena, situada à Avenida Cronge da Silveira, n° 314, altos da Gráfica Dias, na sede do município de Barcarena, até às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE.
DIVULGUE-SE.

LAVRADO E ASSINADO.

Barcarena/PA, 08 de setembro de 2014.

SANDRO AUGUSTO CONTENTE FERNANDEZ
Presidente da CPPAD
Decreto n° 1804/2013 – GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:E86CB149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EDITAL DE CITAÇÃO N° 040/2014 (PAD 083/2014) (PRAZO DE 15 DIAS)

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

INDICIADO: **REINALDO DAMASCENO RODRIGUES DA SILVA**.
FATOS: Ausências injustificadas ao serviço por mais de 30 (trinta) dias.
PROVAS: Ficha financeira; e a produzir.
TIPIFICAÇÃO DE PENALIDADE: Art. 124, III do RJU (Demissão); Art. 129, II (Abandono de cargo), III (Inassiduidade habitual) e XIII (Desídia).

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constituída pelo Decreto Municipal n° 1804/2013, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 160 da Lei Complementar Municipal n° 002, de 01/08/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena **MANDA CITAR** o servidor **REINALDO DAMASCENO RODRIGUES DA SILVA**, servidor efetivo, cargo de agente comunitário de saúde, matrícula n° 133710/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a efetivar a sua DEFESA escrita, na qual oferecerá as suas razões, juntará provas documentais e indicará rol de testemunhas, se houver, com endereço, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao da última publicação/divulgação deste edital (se o prazo final recair em final de semana, feriado ou ponto facultativo será prorrogado para o dia útil seguinte), conforme Parágrafo Único, do Art. 160, do RJU, assegurando-se ao indiciado vistas dos autos e requerimento de cópias do processo.
A referida defesa deve ser protocolada no prédio da Procuradoria Municipal de Barcarena, situada à Avenida Cronge da Silveira, n° 314, altos da Gráfica Dias, na sede do município de Barcarena, até às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE.
DIVULGUE-SE.

LAVRADO E ASSINADO.

Barcarena/PA, 08 de setembro de 2014.

SANDRO AUGUSTO CONTENTE FERNANDEZ
Presidente da CPPAD
Decreto n° 1804/2013 – GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:5CA57561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 9-027/2014

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar, do tipo menor preço por Item, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital; Abertura: 24/09/2014 às 09h30min; Edital: O Edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; Valor do Edital: R$ 50,00 (cinquenta reais).

BIANCA M. RIBEIRO VERGOLINO
Pregoeira

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:EFDD196B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TORNA SEM EFEITO – TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 6-111/2014

Objeto: A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições, torna-se sem efeito a publicação do Termo acima, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP n°. 10.55, pág. 2, de 05.09.2014.

Barcarena/PA, 11 de setembro de 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:DE973A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TORNA SEM EFEITO – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 6-111/2014

Objeto: A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições, torna-se sem efeito a publicação do Extrato acima, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP n°. 10.55, pág. 2, de 05.09.2014.

Barcarena/PA, 11 de setembro de 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:16A60B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TORNA SEM EFEITO – EXTRATO DE CONTRATO N°. 02.411/2014 DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 6-111/2014

Objeto: A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições, torna-se sem efeito a publicação do Extrato acima, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP n°. 10.55, pág. 2, de 05.09.2014.

Barcarena/PA, 11 de setembro de 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:39C35820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TORNA SEM EFEITO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-025/2014

Objeto: A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições, torna-se sem efeito a publicação do Aviso de licitação acima, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP n°. 10.57, pág. 4, de 09.09.2014.

Barcarena/PA, 11 de setembro de 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:DCF08882

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2014

A Prefeitura Municipal de Barcarena, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Cronge da Silveira nº 438, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação Srª. **Ivana Ramos do Nascimento**,

no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de outubro à dezembro de 2014, e nos meses letivos do ano subseqüente. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07 de outubro, às 10h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, Barcarena/PA. Edital: Os interessados poderão retirar o Edital completo no Departamento de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena, ou através do site da Prefeitura de Barcarena (www.barcarena.pa.gov.br).

Barcarena/PA, 11 de Outubro de 2014.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:D6B2DACF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20141659 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 210/2014-CPL **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** E. DE OLIVEIRA CRUZ-ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de limpeza e desinfecção de caixa do prédio do Fundo Municipal de Assistência Social **VALOR TOTAL:** R$ 51.718,00 (cinquenta e um mil, setecentos e dezoito reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1416.081221317.2.095 Manter a Sec. Mun.de Asistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 11.026,00, Exercício 2014 Atividade 1417.082431317.2.110 Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos 07 a 14 anos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 18.794,00, Exercício 2014 Atividade 1417.082441317.2.120 Manter o Sine , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 21.898,00 **VIGÊNCIA:** 25 de Agosto de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:7F3571C5

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20130696, proveniente do Processo nº 124/2013-CPL, Modalidade Pregão Presencial, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, CONTRATANTE CNPJ 12.608.981/0001-33, e a empresa **PIRINEUS L.S SERVIÇOS LTDA - ME**, CONTRATADA CNPJ 04.346.767/0001-28. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2014, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 1721.041221322.2.148 Manter e Sec. de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 26.000,00.

Canaã dos Carajás-PA, 14 de Julho de 2014.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:5A805022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20130697, proveniente do Processo nº 124/2013-CPL, Modalidade Pregão Presencial, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, CONTRATANTE CNPJ 11.903.351/0001-29, e a empresa **PIRINEUS L.S SERVIÇOS LTDA - ME**, CONTRATADA CNPJ 04.346.767/0001-28. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 1318.101221333.2.072 Manter a Sec. Mun. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 26.000,00.

Canaã dos Carajás-PA, 14 de Julho de 2014.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:91D5571D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20130695, proveniente do Processo nº 124/2013-CPL, Modalidade Pregão Presencial, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, CONTRATANTE CNPJ 01.613.321/0001-24, e a empresa **PIRINEUS L.S SERVIÇOS LTDA - ME**, CONTRATADA CNPJ 04.346.767/0001-28. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2014, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 1022.041221325.2.046 Manter a Sec. Mun. de Produção e Desenv. Rural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.73, no valor de R$ 105.600,00, Exercício 2014 Atividade 1015.041221315.2.043 Manter a SEC. de Transito e Transporte DMTC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 55.600,00, Exercício 2014 Atividade 1001.041221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 26.000,00, Exercício 2014 Atividade 1008.041221315.2.019 Manter a Sec.Mun.de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 420.000,00, Exercício 2014 Atividade 1003.041221315.2.006 Manter a Sec.Mun. de Governo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 78.000,00, Exercício 2014 Atividade 1002.041221315.2.004 Manter a Ouvidoria Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 26.000,00, Exercício 2014 Atividade 1014.041221315.2.037 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 45.000,00, Exercício 2014 Atividade 1003.041221315.2.008 Manter Assessoria de Comunicação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 30.240,00.

Canaã dos Carajás-PA, 14 de Julho de 2014.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:0445B7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20141408 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 218/2014-CPL **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS **CONTRATADA(O):** SINACOM - SINALIZAÇÃO E COMERCIO LTDA **OBJETO:** ADESÃO A TA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITARIO Nº 14.592/2013CPL, PREGÃO (SRP) Nº 083/2013/CPL, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014/SMSI/PMM, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA VIAS NAS URBANAS DO MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJÁS-PA. **VALOR TOTAL:** R$ 499.492,50 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Projeto 1015.154511324.1.028 Implantar sinalização vestical e horizontal das vias públicas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 499.492,50 **VIGÊNCIA:** 18 de Julho de 2014 a 30 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Julho de 2014.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:48323F0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 402/2014

Revoga Atestado de Capacidade Técnica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela;
CONSIDERANDO a emissão, em 24.05.2011, pela Servidora Arlete Oliveira Santos, do incluso ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA em favor da empresa TARUMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 12.453.326/0001-53, Inscrição Municipal n° 449.09.10, estabelecida na Rua Sumaúma n° 214, Centro, Nova Ipixuna PA, confirmando a prestação de serviços de locação de veículos, equipamentos e máquinas, recuperação de estradas vicinais, caminhão muck, moto niveladora, retro-escavadeiras, caminhão truck adaptado com multidistribuidor agregado para aplicação de asfalto;
CONSIDERNDO a inclusa confirmação de Autenticidade de Atestado de Capacidade Técnica, firmada por Jenerias Gonçalves dos Santos, Prefeito em Exercício, em 13.08.2014;
CONSIDERANDO que os serviços atestados, na verdade, foram realizados pela SILICAL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n° 34.820.753/0001-65, com sede na Folha 27, Quadra 07, Lote 02, Bairro Nova Marabá PA, CEP 68509-150, mediante contrato administrativo, firmado junto ao Pregão n° 013/2007 (Contrato Anexo);
CONSIDERANDO que o erro administrativo, segundo informações verbais, se deu em razão de ambas as empresas pertencerem à mesma pessoa, qual seja**,** DANÚBIO FRANCISCO MARTINS FERREIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF n° 104.241.721-00, domiciliado à Rua Sumaúma n° 214 – fundos, Centro, Nova Ipixuna PA;
DECRETA:
Art. 1°. Fica revogado o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA em favor da empresa TARUMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 12.453.326/0001-53, Inscrição Municipal n° 449.09.10, estabelecida na Rua Sumaúma n° 214, Centro, Nova Ipixuna PA, emitido pela Servidora Arlete Oliveira Santos, em 24.05.2011, bem como, por consequência, a Confirmação de Autenticidade de Atestado Técnico, firmada pelo Senhor Jenerias Gonçalves dos Santos, Prefeito em Exercício, no dia 13.08.2014, tornando nulos seus efeitos, desde as suas emissões.
Art. 2°. Em razão da revogação descrita no caput do art. 1° deste Decreto, determina-se a abertura de procedimento administrativo, para apurar eventuais danos causados e responsabilidades administrativas, com fulcro no art. 175 e seguintes da Lei Municipal n° 099/2001.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Ipixuna PA, 10 de setembro de 2014.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:2D2DD0DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 611/2014

DECRETO Nº. 611, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO CLASSIFICADO E APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada(o) para o cargo de Professor Nível Superior da Secretaria de Educação o(a) Senhor(a) MARIA GLARICIA MORAIS DA COSTA, classificada(o) em 18º lugar no concurso público nº 01/2013.

Art. 2º Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2014.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3D3F526E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 564/2014

DECRETO Nº. 564, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO CLASSIFICADO E APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada(o) para o cargo de Professora Nível Superior da Secretaria de Educação o(a) Senhor(a) IRANILDE ALVES DA SILVA ARAUJO, aprovada(o) na 2ª Colocação no concurso público nº 01/2013.

Art. 2º Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2014.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6C7ED238

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 648/2014

DECRETO Nº. 648, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o cargo de vigia da Secretaria de Saúde previsto no concurso público n.º 01/2013 é destinado para a zona urbana ou zona rural;

Considerando que não foi oferecido o cargo de vigia para a Secretaria da Cidade e Secretaria de Transporte;

Considerando a necessidade do Município de Rio Maria lotar dois vigias para trabalhar na garagem municipal, localizada na zona urbana;

Considerando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados dois candidatos classificado-aprovados no Concurso Público nº 01/2013 para o cargo de vigia da Secretaria de Saúde para trabalhar na garagem municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:375E1CCE

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE
CONCURSO PUBLICO 001/2013

Por ordem do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Rio Maria, Walter José da Silva, fica convocado o candidato abaixo relacionado, classificado/aprovado no Concurso Público nº 01/2013, para até o **dia 13 de outubro de 2014**, comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura, situado à Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, nesta cidade, das 08h00 as 12h00, apresentar os documentos previstos no edital e TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO.
A carga horária de trabalho e os vencimentos (salário) são os estabelecidos no edital do concurso.
Considerando a proibição constitucional de acumular cargos públicos (art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), o candidato que foi classificado/aprovado em cargos inacumuláveis deverá optar pelo cargo desejado, para quem já é funcionário público, a não comprovação da exoneração em relação ao cargo que ocupa impedi a sua posse no cargo previsto neste concurso.
O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará automaticamente na renúncia e desistência do cargo.

Cargo: 1 - Vigia - Zona Urbana ou Zona Rural

AMILTON CUNHA RODRIGUES
IRAN PEREIRA DA SILVA

Os candidatos acima serão lotados para trabalhar na garagem municipal

Rio Maria, 12 de setembro de 2014.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:23F92B0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0833/2014

DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0719/2014-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora MARIA HELENA BRITO FREIRE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Saúde, à cidade de Marabá-PA, no dia 11 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de setembro de 2014.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:BFC00313

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 410/2014.

São Geraldo do Araguaia-PA, em 11 de Setembro de 2014.

"Dispõe sobre alterações na Lei nº286/2007, de 17/04/2007 (Lei de Criação do Conselho do FUNDEB), revogando a Lei nº385/2012 e dá outras providências.

O Sr. JORGE BARROS DE ALENCAR, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Para adequação da composição mínima exigida no artigo 24 da Lei nº11.494/2007, fica alterado a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 286/2007, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por no mínimo 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I)02(dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
II) 01(Um) representante dos professores da educação básica pública;
III)01(Um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV)01(Um)representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V)02(Dois)representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas;
VI)02(Dois)representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII)01(Um) representante do Conselho Municipal de Educação;
VIII)01(Um)representante do Conselho Tutelar;

§ 1º - ...
§ 2º-....
§ 3º-...
§ 4º-...
§ 5º-...".

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições contrárias contidas na lei nº385/2012.

Gabinete do Prefeito de São Geraldo do Araguaia-Pa. aos onze dias do mês de Setembro de 2014.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:16CEA2D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 411/2014.

São Geraldo do Araguaia-PA, 11 de Setembro de 2014.

"Dá Nova Redação A Lei nº. 049/91, sobre o Fundo Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia-Pa."

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de São Geraldo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º- Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos orçamentários e extra-orçamentários destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento da saúde da população, executadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, de São Geraldo do Araguaia-PA, que compreendem:
I- O atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
II- Atenção Básica Ampliada: Atenção aos Ciclos de Vida (Nascituro, Puerpério, Criança e Adolescente e Idosos); Saúde e Gênero (saúde do Homem e da Mulher); Saúde Mental; Saúde Mental; Saúde Bucal; Saúde da Família (ESAF/EACS); Alimentação e Nutrição; Urgência e Emergência e Saúde do Trabalhador.
III- Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde: Vigilância Epidemiológica; Vigilância Sanitária e; Atenção à Pessoa em Situação de Risco e Violência.
IV- Gestão do Sistema Único de Saúde: Planejamento, Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria; Controle Social; Gestão do Trabalho em Saúde; Educação Permanente em Saúde; Intersetorialidade das Ações em Saúde; Redes de Atenção à Saúde; Transporte em Saúde (Garantia de Acesso) e; Financiamento da Saúde;
V- O estímulo ao exercício físico orientado, como forma de prevenir doenças, controlar e recuperar a saúde;

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
SEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º- O Fundo Municipal de Saúde – FMS de São Geraldo do Araguaia-PA ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, de São Geraldo do Araguaia-PA, e terá uma Coordenação nomeada pelo Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, sob a fiscalização do CMS/SAGA.
Parágrafo Único- Funcionará dentro da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, de São Geraldo do Araguaia-PA.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - São atribuições do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA:
I – Nomear o (a) Coordenador (a) do Fundo Municipal de Saúde – FMS, de São Geraldo do Araguaia-PA;
II – Assinar cheques juntamente com o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia-PA.

CAPITULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º- São atribuições do (a) Secretária (a) Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia/PA:
I – Gerir o Fundo Municipal de Saúde – FMS de São Geraldo do Araguaia/PA e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o CMS/SAGA;
II – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia/PA;
III – Submeter ao CMS/SAGA o plano de aplicação a cargo do FMS, em consonância com o Plano Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia/PA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de São Geraldo do Araguaia/PA;
IV – Submeter ao CMS/SAGA as demonstrações mensais de receita e despesa do FMS;
V – Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI – Realizar audiência pública trimestral referente à Prestação de Contas do FMS e das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
VII –Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;
VIII – Assinar cheques juntamente com o Prefeito Municipal de Saúde;
IX – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FMS;
X – Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo FMS.

SEÇÃO III
DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 5º - O FMS/SAGA terá uma Coordenação exercida por funcionário nomeado pelo Prefeito Municipal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA.
Art. 6º - São atribuições do (a) Coordenador (a) do FMS:
I – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde e ao CMS/SAGA;
II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do FMS/SAGA referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III – Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao FMS;
IV – Encaminhar à contabilidade geral do Município e ao CMS/SAGA:
a) Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) Trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;
c) Anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do FMS/SAGA.
V – Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
VI – Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidas ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde e ao CMS/SAGA para aprovação do mesmo;
VII – Providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do FMS/SAGA e apresentar mensalmente ao CMS/SAGA;
VIII –Apresentar, ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia/PA, e ao CMS/SAGA a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FMS/SAGA detectada nas demonstrações mencionadas;
IX – Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;
X – Encaminhar mensalmente ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia/PA os controles mencionados no inciso anterior;
XI – Manter o controle e a avaliação da produção das Unidades de Saúde integrantes da Rede Municipal de Saúde;
XII – Encaminhar mensalmente ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia/PA relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde.
Parágrafo Único –Para a execução de suas atribuições o (a) Coordenador (a) do FMS/SAGA deverá se relacionar internamente com os setores da SMS/SAGA e com os demais órgãos Municipais envolvidos com as ações de saúde, bem como externamente com o órgão Estadual e Federal participante do Sistema Único de Saúde – SUS.

SEÇÃO IV
DOS RECURSOS DO FUNDO
SUBSEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 7º - São receitas do FMS/SAGA:
I –As transferências oriundas do orçamento da União, da Seguridade Social, de Produto de Convênios firmados com pessoas Físicas e Jurídicas, Públicas e Privadas, Nacionais e Internacionais, do Orçamento Próprio Municipal, como decorrência do que dispõe o Artigo 30, inciso VII, da Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº. 29/2000;
II – Alienações patrimoniais, os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
III – O produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
IV – O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;
V – As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município de São Geraldo do Araguaia/PA tenha direito a receber, por força de lei e de convênios no setor;
VI – Doações em espécie feitas diretamente para este FMS/SAGA;
§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta, e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito;
§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
a) Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
b) De prévia aprovação do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia/PA.
§ 3º - As liberações de receitas por parte do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, conforme estipulado nos incisos IV e V deste Artigo serão realizadas no máximo no 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que se efetivaram as respectivas arrecadações.

SUBSEÇÃO II
DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 8º- Constituem ativos do FMS/SAGA:
I- Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especiais oriundas das receitas especificadas;
II- Direitos que porventura vier a constituir;
III- Bem móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do Município de São Geraldo do Araguaia/PA;
IV- Bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;
V- Bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do Município de São Geraldo do Araguaia/PA.
Parágrafo Único – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMS/PA.

SUBSEÇÃO III
DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 9º- Constituem passivos do FMS/SAGA as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município de São Geraldo do

Araguaia/PA,venha assumir para manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

SEÇÃO V
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SUBSEÇÃO I
DO ORÇAMENTO

Art. 10º - O orçamento do FMS/SAGA, evidenciará as Políticas e os Programas deTrabalho Governamentais, observados o Plano Plurianual – PPA, e a Lei deDiretrizes Orçamentárias - LDO, e os princípios da Universidade e doEquilíbrio.
§ 1º - O orçamento do FMS/SAGA integrará o orçamento do Município deSão Geraldo do Araguaia/PA, em obediência ao princípio da Unidade.
§ 2º - O orçamento do FMS/SAGA observará na sua elaboração e na suaexecução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II
DA CONTABILIDADE

Art. 11 - A contabilidade do FMS/SAGA tem por objetivo evidenciar a situaçãofinanceira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Saúde,observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.
Art. 12 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício dassuas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente e de apurar,apropriar, e informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar eanalisar os resultados obtidos.
Art. 13 - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradaspossibilitando a interpretação e análise dos resultados obtidos.
§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custosdos serviços.
§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita ede despesa do FMS/SAGA e demais demonstrações exigidas pela Administraçãoe pela Legislação pertinente.
§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar acontabilidade geral do Município de São Geraldo do Araguaia/PA.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBSEÇÃO I
DA DESPESA

Art. 14- Imediatamente após a promulgação da Lei Orçamentária Anual - LOA,o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde aprovará a quadro de cotas trimestrais,que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal deSaúde do Município de São Geraldo do Araguaia/PA.
Parágrafo Único - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante oexercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da suaexecução.
Art. 15- Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorizaçãoorçamentária.
Parágrafo Único - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentáriaspoderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais,autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.
Art. 16 - A despesa do FMS/SAGA se constituirá de:
I - Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúdedesenvolvidos pela SMS ou com ela conveniados;
II - Pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãosou entidades de administração direta ou indireta que participem da execuçãodas ações previstas no Art. 1º da presente Lei;
III - Pagamento pela prestação de serviços e entidades de direito privado paraexecução de programas ou projetos específicos do setor saúde, observado odisposto no parágrafo 1º, do Art. 199 da Constituição Federal de 1988;
IV - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumosnecessários ao desenvolvimento dos programas;
V - construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis paraadequação da rede física de prestação de serviços de saúde;
VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão,planejamento, administração e controle das ações de saúde;
VII - Desenvolvimento de Programas de Capacitação e aperfeiçoamento deRecursos Humanos em saúde e dos Conselheiros de Saúde;
VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável,necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no Art. 1ºda presente Lei.
Parágrafo Único - As despesas de que trata o presente Artigo, quandooriundos de Processo de Municipalização do encargo de saúde do Estado e/ouda União, só poderão ser assumidos pelo FMS/SAGA ou pela Municipalidade naforma da Lei e condições estabelecida no Artigo 15, desta Lei.

SUBSEÇÃO II
DAS RECEITAS
Art. 17 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtençãodo seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPITULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
Art. 18 – Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde – SUS serão depositados em conta especial, no Banco do Brasil S/A e constituirão o FMS/SGA.
§ 1º - O FMS/SGA, será gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia/PA- SMS/SAGA, com poderes de ordenador de despesas dos mesmos que o integram e estará sob a responsabilidade do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde do Município São Geraldo do Araguaia/PA- SMS/SAGA.
§ 2º - O FMS/SGA será constituído, entre outras, pelas seguintes fontes de recursos:
I – Serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde;
II – Ajudas, contribuições, doações e donativos;
III – Alienações patrimoniais e rendimentos de capital;
IV – Taxas, multas e preços públicos arrecadados no âmbito do Sistema Único de Saúde;
V – Rendas eventuais, inclusive comerciais e industriais;
VI – Os 15% (quinze por cento), no mínimo, do Orçamento Municipal;
VII – Recursos da Seguridade Social da União;
VIII – Recursos da União;
IX – Recurso de Convênios.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19 - O FMS/SAGA terá vigência ilimitada.
Art. 20- Que todas as ações de controle do FMS/SAGA, serão exercidas pelo sistema de controle interno deste município.
Art. 21-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,revogam-se as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia-PA, 11 de Setembro de 2014.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:E752D291

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010-PMSJP. EDIÇÃO Nº 004/2014

Na publicação do dia 11.08.2014, deixamos de publicar o Anexo I da Edição nº 004/2014, que agora publicamos na íntegra.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2010-PMSJP, devidamente prorrogado por meio do Decreto nº 175/2012-GAB/PMSJP, de 13/09/2012, que foi publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, Edição nº 32242, de 17 de Setembro de 2012, **CONVOCA** os 70 (setenta) candidatos abaixo relacionados (Anexo I), por ordem crescente de classificação, a comparecerem no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia 11/09/2014, na Secretaria Municipal de Administração (prédio da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas), sito à Av. Plácido Nascimento, 265, Centro, cidade de São João de Pirabas, de 07 às 13:00h, a fim de serem submetidos ao Exame Médico (Título VII do Edital- Segunda Fase) e apresentação dos documentos relativos ao Exame Documental (Título VIII do Edital – Terceira Fase).

O não comparecimento, na data aprazada, implicará na eliminação do candidato pelo critério de desistência, nos temos da alínea "a" do item 53.1 do Edital do certame.

São João de Pirabas (PA), em 09 de Setembro de 2014.

LUÍS CLÁUDIO TEIXEIRA BARROSO
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por afixação de acordo com o Artigo 108 da LOM.

ANEXO I

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PMSJP-GAO-03

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
3º	JEFFERSON FARIAS CORREIA
4º	GIOVANNE DA SILVA OLIVEIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PMSJP-GAO-04

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
141º	ERIKA RIBEIRO BORJA
142º	DAIANE DA FONSECA AMORIM
143º	MARIA DO SOCORRO MACIAS BARROS
144º	ANA CLÁUDIA SILVA DOS SANTOS
145º	ROSELENE DA SILVA PEREIRA
146º	OZIEL DE SOUZA FARIAS
147º	ROSIVALDO ROMÃO DO NASCIMENTO
148º	JESSÉ FARIAS COSTA
149º	DIEIMISON DE ASIS SILVA
150º	IVANILDO REIS DE ALMEIDA
151º	NAYARA TEIXEIRA MONTEIRO
152º	ANA AMELIA DOS SANTOS FEIO
153º	COSME DE SOUZA LIMA
154º	ARNALDO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR
155º	DANIELE CRISTINA DA SILVA FERREIRA
156º	ELIANE DO SOCORRO DA PAIXÃO TEIXEIRA
157º	LUCAS DA SILVA COSTA
158º	AILTON NASCIMENTO SANTANA
159º	MARIA JOSÉ CORRÊA DE BRITO
160º	FÁTIMA SUELLEN BARROS DA SILVA
161º	ALDEMIR CORRÊA NOGUEIRA
162º	REGIANE DO SOCORRO SILVA MACIEL
163º	MARIA DE JESUS VIANA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS – PMSJP-GAO-05

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
19º	JEOVANE DE SOUZA SANTOS
20º	CLEMILSON POMPILIO BELO
21º	JOÃO IZINALDO DAS MERCÊS MARTINS
22º	RAFAEL DA SILVA DIAS
23º	MARCIO MATOS DA FONSECA

MERENDEIRA – PMSJP-GAO-07

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
24º	ROSIRENE CARDOSO DA SILVA
25º	FRANCISCA ELIZANGELA DA SILVA VERA

MOTORISTA II – PMSJP-GAO-12

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
2º	JOSÉ EDSON FONTES DO CARMO
3º	JEFERSON DA SILVA
4º	JOSÉ CARLOS DA ROSA

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO – PMSJP-GNM-01

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
83º	JOSIANNE FERREIRA SANTA BRIGIDA
84º	GABRIEL DA FONSECA SOARES
85º	REGIELLE NAZARÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA
86º	DANIELLE DE OLIVEIRA TABORDA
87º	MARIO LEANDRO SANTOS DA COSTA
88º	FRANCISCA VANDERLENE FERREIRA MAGALHÃES
89º	ANTONIO FRANCISCO MAXIMIANO FERREIRA
90º	BEDIANE DA SILVA SENA
91º	MICHELLY MARA DO SOCORRO MIRANDA DE MELO
92º	RAFAEL COSTA DE ASSIS
93º	MARIA DO SOCORRO REIS MATSUNAGA

FISCAL FAZENDÁRIO – PMSJP-GNM-04

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
5º	LEANDRO MAXNEY FIGUEIREDO
6º	EDSON RAPHAEL BARBOSA FERREIRA
7º	ALAN NILSON SOUSA LIMA

TÉCNICO EM LABORATÓRIO MÉDICO – PMSJP-GNM-09

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
3º	KELLIANY DO SOCORRO DE OLIVEIRA

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – PMSJP-GNM-11

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
1º	EMERSON SODRE GATINHO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – GOM-PEB I (ZONA RURAL)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
46º	LILIAN COSTA DO NASCIMENTO
47º	ONOFRE BRAGA TEIXEIRA
48º	RAIMUNDA CAMECRAN DE ARAÚJO
49º	EDMILSON DE JESUS DA SILVA
50º	CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA
51º	LUCILENE ALVES BARBOSA
52º	REGINA MIRANDA DE MELO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – GOM-PEB I (ZONA URBANA)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
49º	MARIA ENEIDE MOURA FERREIRA
50º	ELISSANDRA BRANDÃO FARIAS
51º	LAURA COSTA PINHEIRO DAMASCENO

NÍVEL SUPERIOR

PROF° DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS (ZONA RURAL)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
9º	ROGERIO RIBEIRO DE SOUZA

PROF° DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA (ZONA URBANA)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
13º	GLEYCILENE BARROS PEREIRA

PROF° DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA (ZONA URBANA)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
8º	EDVALDO SANTOS DE QUEIROZ

PROF° DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO RELIGIOSO (ZONA URBANA)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
3º	ELNA DAS MERCÊS GUSMÃO BARBOSA

TÉCNICOPEDAGÓGICO – ZONA RURAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
18º	ALCIONE DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA
19º	RAIMUNDO DA SILVA
20º	MARIANA CRISTINA GALVÃO ALVES
21º	SONIA MARIA NASCIMENTO BARROS
22º	CHARIANE FREITAS DA SILVA
23º	LUCIVAL NASCIMENTO DE SOUZA

Publicado por:
Luis Carlos Alvespereira
Código Identificador:1C46A1B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 122/2014

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478 / 2012
Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que JAILSON GONÇALVES DE ARAUJO**,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terreno urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Francisco Simão, Distrito de São José, lote 10, quadra 44, envolvendo uma área de 451,48m² (quatrocentos e cinquenta e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados), com perímetro de 90,35m (noventa metros e trinta e cinco centímetros). Limita-se pela frente com Rua Francisco Simão medindo 14,80m (quatorze metros e oitenta centímetros), pela lateral direita com o lote 09-A, de quem for direito, medindo 30,20(trinta metros e vinte centímetros), pela lateral esquerda, com 11, de quem for de direito, medindo 30,00m(trinta metros e trinta centímetros), pelo fundo com o lote 02-A**,** de quem de direito for, medindo 15,05m(quinze metros e cinco centímetros) na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 10 de setembro de 2014.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:7C3EB4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 123/2014

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480 / 2012
Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que JAILSON GONÇALO DE ARAUJO**,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terreno urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Londrina, Distrito de São José, lote 02, quadra 44, envolvendo uma área de 455,25m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados), com perímetro de 90,35m (noventa metros e trinta e cinco centímetros). Limita-se pela frente com Rua Londrina medindo 15,30m (quinze metros e trinta centímetros), pela lateral direita com o lote 01, de quem for direito, medindo 30,00(trinta metros), pela lateral esquerda, com 02-A, de quem for de direito, medindo 30,00m(trinta metros e trinta centímetros), pelo fundo com o lote 011**,** de quem de direito for, medindo 15,05m(quinze metros e cinco centímetros) na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 11 de setembro de 2014.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:2569BB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 124/2014

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471 / 2012
Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que JAILSON GONÇALO DE ARAUJO**,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terreno urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Francisco Simão, Distrito de São José, lote 11, quadra 44, envolvendo uma área de 452,22m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros e vinte e dois decímetros quadrados), com perímetro de 90,45m (noventa metros e quarenta e cinco centímetros). Limita-se pela frente com Rua ?Francisco Simão, medindo 14,80m (quatorze metros e oitenta centímetros), pela lateral direita com o lote 10, de quem for direito, medindo 30,30(trinta metros e trinta centímetros), pela lateral esquerda, com o lote 01, de quem for de direito, medindo 30,30m(trinta metros e trinta centímetros), pelo fundo com o lote 02**,** de quem de direito for, medindo 15,05m(quinze metros e cinco centímetros) na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não

será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 11 de setembro de 2014.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:19FD4567

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 125/2014

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477 / 2012
Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que JAILSON GONÇALO DE ARAUJO**,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terreno urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Londrina, Distrito de São José, lote 01-A, quadra 21, envolvendo uma área de 298,75m² (duzentos e noventa e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), com perímetro de 79,75m (setenta e nove metros e setenta e cinco centímetros). Limita-se pela frente com Rua Londrina, medindo 10,00m (dez metros), pela lateral direita com o lote 01, 17 e18, de quem for direito, medindo 29,67(vinte e nove metros e sessenta e sete centímetros), pela lateral esquerda, com o lote 02, de quem for de direito, medindo 30,02m(trinta metros e dois centímetros), pelo fundo com o lote 13**,** de quem de direito for, medindo 10,00m(dez metros) na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 11 de setembro de 2014.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:1326C7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 126/2014

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476 / 2012
Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que JAILSON GONÇALO DE ARAUJO**,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terreno urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Av. 7 de setembro, Distrito de São José, lote 01, quadra 21, envolvendo uma área de 340,22m² (trezentos e quarenta metros e vinte e dois decímetros quadrados), com perímetro de 89,01m (oitenta e nove metros e um centímetro). Limita-se pela frente com Av. 7 de Setembro, medindo 9,72m (nove metros e setenta e dois centímetros), pela lateral direita com o lote 18, de quem for direito, medindo 34,70(trinta e quatro metros e setenta centímetros), pela lateral esquerda, com Rua Londrina, de quem for de direito, medindo 34,70m(trinta metros e setenta centímetros), pelo fundo com o lote 01-A**,** de quem de direito for, medindo 9,89m(nove metros e oitenta e nove centímetros) na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 11 de setembro de 2014.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:50B68146

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 127/2014

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508 / 2012
Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que JAILSON GONÇALO DE ARAUJO**,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terreno urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Av. Pau Brasil, Distrito de São José, lote 09, quadra C, envolvendo uma área de 482,59m² (quatrocentos e oitenta e dois metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), com perímetro de 93,30m (noventa e três metros e trinta centímetro). Limita-se pela frente com Av. Pau Brasil, medindo 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros), pela lateral direita com o lote 08, de quem for direito, medindo 30,97(trinta metros e noventa e sete centímetros), pela lateral esquerda, com o lote 10, de quem for de direito, medindo 31,36m(trinta e um metros e trinta e seis centímetros), pelo fundo com o lote 06**,** de quem de direito for, medindo 15,57m(quinze metros e cinquenta e sete centímetros) na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 10 de setembro de 2014.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:BA5A5C20

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 128 / 2014

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508 / 2012
Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que JAILSON GONÇALO DE ARAUJO**,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terreno urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Av. Pau Brasil, Distrito de São José, lote 08, quadra C, envolvendo uma área de 476,32m² (quatrocentos e setenta e seis metros e trinta e dois decímetros quadrados), com perímetro de 92,51m (noventa e dois metros e cinquenta e um centímetro). Limita-se pela frente com Av. Pau Brasil, medindo 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros), pela lateral direita com a Rua 01, de quem for direito, medindo 30,57(trinta metros e cinquenta e sete centímetros), pela lateral esquerda, com o lote 09, de quem for de direito, medindo 30,97m(trinta metros e noventa e sete centímetros), pelo fundo com o lote 07**,** de quem de direito for, medindo 15,57m(quinze metros e cinquenta e sete centímetros) na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 10 de setembro de 2014.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:B7405253

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 129/2014

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502 / 2012
Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que JAILSON GONÇALO DE ARAUJO**,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terreno urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua João Carreiro, Distrito de São José, lote 08, quadra B, envolvendo uma área de 436,77m² (quatrocentos e trinta e seis metros e setenta e sete decímetros quadrados), com perímetro de 87,87m (oitenta e sete metros e oitenta e sete centímetro). Limita-se pela frente com Rua João Carreiro, medindo 15,05m (quinze metros e cinco centímetros), pela lateral direita com a Rua 01, de quem for direito, medindo 28,31(vinte e oito metros e trinta e um centímetros), pela lateral esquerda, com o lote 09, de quem for de direito, medindo 29,16m(vinte e nove metros e dezesseis centímetros), pelo fundo com o lote 07**,** de quem de direito for, medindo 15,35m(quinze metros e trinta e cinco centímetros) na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 10 de setembro de 2014.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:9986AA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 130/2014

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70 / 2014
Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que EDER PEREIRA MATA**,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terreno urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua 13, Setor Itamaraty II, lote 03, quadra 18, envolvendo uma área de 241,60m² (duzentos e quarenta e um metros e sessenta decímetros quadrados), com perímetro de 76,40m (setenta e seis metros e quarenta centímetros). Limita-se pela frente com Rua 13, medindo 8,30m (oito metros e trinta centímetros), pela lateral direita com o lote 02, de quem for direito, medindo 30,20m(trinta metros e vinte centímetros), pela lateral esquerda, com o lote 04, de quem for de direito, medindo 30,20m(trinta metros e vinte centímetros), pelo fundo com o lote 18**,** de quem de direito for, medindo 7,70m(quinze metros e trinta e cinco centímetros) na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 11 de setembro de 2014.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:7F8548B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 131/2014

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22 / 2014
Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que IAGO DOS SANTOS XAVIER**,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terreno urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Marechal Cordeiro de Farias, 2º Setor, lote 17, quadra 70, envolvendo uma área de 502,09m² (quinhentos e dois metros e nove decímetros quadrados), com perímetro de 121,44m (cento e vinte e um metros e quarenta e quatro centímetros). Limita-se pela frente com Rua Marechal Cordeiro de Farias, medindo 10,05m (dez metros e cinco centímetros), pela lateral direita com o lote 16, de quem for direito, medindo 50,97m(cinquenta metros e noventa e sete centímetros), pela lateral esquerda, com o lote 18, de quem for de direito, medindo 50,52m(cinquenta metros e cinquenta e dois centímetros), pelo fundo com o lote 06**,** de quem de direito for, medindo 9,70m(nove metros e trinta e cinco centímetros) na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 11 de setembro de 2014.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:E2A2E87E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 132/2014

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80 / 2014
Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que ESTELINO DA TRINDADE**,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terreno urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Petrônio Portela, 2º Setor, lote 06, quadra 161, envolvendo uma área de 515,00m² (quinhentos e quinze metros quadrados), com perímetro de 123,00m (cento e vinte e três metros). Limita-se pela frente com Rua Petrônio Portela, medindo 10,00m (dez metros), pela lateral direita com o lote 05, de quem for direito, medindo 51,50m(cinquenta e um metros e cinquenta centímetros), pela lateral esquerda, com o lote 07, de quem for de direito, medindo 51,50m(cinquenta e um metros e cinquenta centímetros), pelo fundo com o lote 11**,** de quem de direito for, medindo 10,00m(dez metros) na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 11 de setembro de 2014.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:150D6A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 133/2014

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58 / 2014
Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que VALDIVINO BORGES DE OLIVEIRA**,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terreno urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Serra Norte, Setor Nobre, lote 25, quadra 18-A, envolvendo uma área de 455,00m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), com perímetro de 96,00m (noventa e seis metros). Limita-se pela frente com Rua Serra Norte, medindo 13,00m (treze metros), pela lateral direita com o lote 24, de quem for direito, medindo 35,00m(trinta e cinco metros), pela lateral esquerda, com o lote 26, de quem for de direito, medindo 35,00m(trinta e cinco metros), pelo fundo com quem de direito**,** de quem de direito for, medindo 13,00m(treze metros) na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 11 de setembro de 2014.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:0F6976F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 134/2014

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58 / 2014
Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que FRANCISCA LUZIVANIA DE OLIVEIRA**,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terreno urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua 10, Setor Itamaraty II, lote 06, quadra 48, envolvendo uma área de 265,45m² (duzentos e sessenta e cinco metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), com perímetro de 78,55m (setenta e oito metros e cinquenta cinco centímetros). Limita-se pela frente com Rua 10, medindo 9,35m (nove metros e trinta e cinco centímetros), pela lateral direita com o lote 05, de quem for direito, medindo 30,60m(trinta metros e sessenta centímetros), pela lateral esquerda, com os lotes 07, 08, 09 e 10, de quem for de direito, medindo 30,60m(trinta metros e sessenta centímetros), pelo fundo com o lote 15**,** de quem de direito for, medindo 8,00m(oito metros) na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 11 de setembro de 2014.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:679DCDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 135/2014

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58 / 2014
Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que AUGUSTINHO MACHADO DE OLIVEIRA**,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terreno urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Augustinho Machado, Expansão do Marajoara II, lote 03 e 04, quadra 07-A, envolvendo uma área de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), com perímetro de 88,00m (oitenta e oito metros). Limita-se pela frente com para a Rua Augustinho Machado, medindo 24,00m (vinte e quatro metros), pela lateral direita com o lote 02, de quem for direito, medindo 20,00m(vinte metros), pela lateral esquerda, com o lote 05, de quem for de direito, medindo 20,00m(vinte metros), pelo fundo com os lotes 17 e 18**,** de quem de direito for, medindo 24,00m(vinte e quatro metros) na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 11 de setembro de 2014.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:30C9275B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 136/2014

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417 / 2012
Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que ORLANDO NEGRI**,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terreno urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Negri, Distrito de São José, lote 06, quadra 01E, envolvendo uma área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com perímetro de 60,00m (sessenta metros). Limita-se pela frente com Rua Negri, medindo 10,00m (dez metros), pela lateral direita com o lote 07, de quem for direito, medindo 20,00(vinte metros), pela lateral esquerda, com o lote 05, de quem for de direito, medindo 20,00m(vinte metros), pelo fundo com o lote Rua Projetada**,** de quem de direito for, medindo 10,00m(dez metros) na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 11 de setembro de 2014.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:292B8D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 137/2014

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416 / 2012
Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que ORLANDO NEGRI**,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terreno urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Negri, Distrito de São José, lote 05, quadra 01E, envolvendo uma área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com perímetro de 60,00m (sessenta metros). Limita-se pela frente com Rua Negri, medindo 10,00m (dez metros), pela lateral direita com o lote 06, de quem for direito, medindo 20,00(vinte metros), pela lateral esquerda, com o lote 04, de quem for de direito, medindo 20,00m(vinte metros), pelo fundo com o lote Rua Projetada**,** de quem de direito for, medindo 10,00m(dez metros) na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 11 de setembro de 2014.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:93486C3C



